



ANEXO II AO EDITAL – CARTA PROPOSTA

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA
Nome Fantasia	CARDIOADVANCE
CNPJ	21.526.343/0001-64
Endereço	ST SGAS 915 CONJUNTO N SALA 128, 129 E 130 – ASA SUL
CEP	70.390-150
Telefone	(61) 3345-7846 / (61) 98307-4374
E-mail	administrativo@cardioadvance.com.br
Dados Bancários	
Nome do Banco	BRB (070)
Agência	067
Conta corrente	013483-0

Dados empresariais (Filial 1, Adicionar uma tabela como essa para cada filial)	
Nome Empresarial	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Telefone	

61 3345 7846 – cardioadvance.com.br

SGAS 915 Lts 69a/70a Conj N Edifício Advance 1 Torre A 1º Andar Salas 129/130



E-mail	
--------	--

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde do CBMDF, a saber:

Nº Subitem do Edital 03/2024	Descrição
3.4.2	Clínica de Cardiologia
3.4.2	Clínica de Angiologia
3.4.2	Clínica de Cirurgia Vascular
3.4.2	Clínica de Diagnóstico por imagem
3.4.2	Clínica de Ecocardiografia
3.4.2	Clínica de Eletrofisiologia Clínica
3.4.2	Clínica de Endocrinologia e Metabologia
3.4.2	Clínica de Ergometria
3.4.2	Clínica de Pneumologia
Nº Subitem do Edital nº 02/2024	Descrição
7.1.184.4	Clínica de Psicologia (Psicoterapia)

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

Realizamos, consultas em variadas especialidades, exames cardiológicos como ECG, Mapa e Holter, e testes como teste ergométrico e teste de inclinação.

Somos uma clínica multidisciplinar especializada em Cardiologia.

Possuímos uma estrutura que foi desenvolvida para o melhor atendimento de nossos pacientes/clientes, com isso temos capacidade para receber os pacientes de consulta e os de exames e/ou testes.

A clínica conta com: recepção, sala de administração, 3 consultórios, 04 salas de exames e banheiros. Ambientes climatizados para maior conforto de colaboradores e pacientes.

Nosso horário de atendimento é de segunda à sexta das 08h às 18h.

61 3345 7846 cardioadvance.com.br

SGAS 915 Lts 69a/70a Conj N Edifício Advance 1 Torre A 1º Andar Salas 129/130



A clínica dispõe de Sala de Teste Ergométrico, equipada com:

- Uma (01) maca com rodas;
- Um (01) sistema de ergometria ErgoPC13 da Micromed
- Um (01) carrinho de emergência com desfibrilador bifásico; maca de remoção e transporte; cilindros (02) de oxigênio medicinal; aspirador elétrico e venturi; material para intubação oro-traqueal; materiais e medicamentos para urgências.
- Uma (01) esteira ergométrica Centurion 300 da Micromed.

A Sala de Teste de Inclinação (Tilt Test) é composta de:

- Uma (01) mesa basculante com inclinação de +75° a -25°;
- Um (01) monitor;
- Um (01) eletrocardiógrafo digital Wincardio Air da Micromed: sem fio.

Já para a Sala de Ultrassonografia é disponibilizado:

- Um (01) ultrassonógrafo PHILIPS AFFINITI-50: com pacote de softwares dos aplicativos clínicos Affiniti 50G, Panoramic 2D, MaxVue, Intima media thickness e Cardiology Clinical Package

Salas de ECG, MAPA e HOLTER são equipadas com:

- Dois (02) monitores;
- Quatro (04) gravadores de Holter Nomad da Micromed;
- Um (01) eletrocardiógrafo digital Wincardio da Micromed;

Equipamentos para Espirometria:

- Care Fusion Spiro USB. Aparelho portátil com software, bocais próprios e descartáveis. Utilizado para prova de função pulmonar.

Equipamentos para Bioimpedância:

- InBody-120, analisador de composição corporal.

Carro Auxiliar para atendimento em parada cardiorespiratória com possibilidade de monitorar o ECG, desfibrilador cardíaco, material para intubação orotraqueal, oxigênio medicinal e ambu para ventilação manual. Oxímetro digital, aspirador e medicações injetáveis.

SUBITEM 3.4.2 do Edital nº 03/2024– Procedimentos de Cardiologia, Angiologia, Cirurgia Vascular, Endocrinologia e Metabologia, Pneumologia, Ergometria, Eletrofisiologia Clínica, Ecocardiografia e Diagnóstico por Imagem e Radiologia	
Código TUSS	Descrição
10101012	Consulta em consultório (no horário normal ou preestabelecido)
20102020	Holter de 24 horas – 3 canais – digital
20102038	Monitorização ambulatorial da pressão arterial – MAPA (24 horas)
20102070	Tilt teste

61.3345.7846 - cardioadvance.com.br

SGAS 915 Lts 69a/70a Conj N Edifício Advance 1 Torre A 1º Andar Salas 129/130



40101010	ECG convencional de até 12 derivações
40101037	Teste ergométrico computadorizado (inclui ECG basal convencional)
40901181	US – Abdome inferior feminino (bexiga útero, ovário e anexos)
40901173	US – Abdome inferior masculino (bexiga, próstata e vesículas seminais)
40901750	US – Próstata (via abdominal)
40901130	US – Abdome superior (fígado, vias biliares, vesícula, pâncreas e baço)
40901122	US – Abdome total (abdome superior, rins, bexiga, aorta, veia cava inferior e glândulas adrenais)
40901769	US – Aparelho urinário (rins, ureteres e bexiga)
40901220	US – Articular (por articulação)
40901475	Doppler colorido arterial de membro inferior – unilateral
40901459	Doppler colorido arterial de membro superior – unilateral
40901394	Doppler colorido de aorta e artérias renais
40901408	Doppler colorido de aorta e ilíacas
40901416	Doppler colorido de artérias viscerais (mesentérica superior e inferior e tronco celíaco)
40901386	Doppler colorido de órgão ou estrutura isolada
40901360	Doppler colorido de vasos cervicais bilateral (carótidas e vertebrais)
40901378	Doppler colorido de vasos cervicais venosos bilateral (subclávias e jugulares)
40901432	Doppler colorido de veia cava superior ou inferior
40901483	Doppler colorido venoso de membro inferior - unilateral
40901467	Doppler colorido venoso de membro superior – unilateral
40901106	Ecodopplercardiograma transtorácico
40901211	US – Estruturas superficiais (cervical ou axilas ou músculo ou tendão)
40901203	US – Órgãos superficiais (tireoide ou crânio)
40901149	US – Retroperitônio (grandes vasos ou adrenais)

61 3345 7846 cardioadvance.com.br

SGAS 915 Lts 69a/70a Conj N Edifício Advance 1 Torre A 1º Andar Salas 129/130



41401514	Oximetria não invasiva
40105075	Espirometria: prova de função pulmonar completa
41301048	Bioimpedanciometria

SUBITEM 7.1.18 do Edital nº 02/2024 – Procedimentos de Psicologia (Psicoterapia)

Código TUSS	Descrição
70010016	Psicoterapia individual presencial
70010081	Psicoterapia individual online

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) Bruno Christi Cordeiro Moraes, pelo telefone nº (61) 2194-7569, Whatsapp nº (61) 98307-4374, e e-mail: gestaodecontratos.bm@gmail.com. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) Francisco de Assis Cruz, portador(a) do RG nº 10286285 – SSP SP e CPF nº 050.298.054-00, comunicável pelo telefone nº (61) 3345-7846, Whatsapp nº (61) 99687-3727 e e-mail: administrativo@cardioadvance.com.br, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 25 de novembro de 2024.

Cardioadvance Consult. Médicos Ltda EPP
CNPJ: 21.526.343/0001-64
Francisco de Assis Cruz - CRM 4437
Responsável Legal e Técnico

(Francisco de Assis Cruz – Representante Legal)

(nº do RG: 10286285 – SSP SP)

(nº do CPF: 050.298.054-00)

61 3345 7846 cardioadvance.com.br

SGAS 915 Lts 69a/70a Conj N Edifício Advance 1 Torre A 1º Andar Salas 129/130

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados a APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 3 (TRÊS) LINKS DE ACESSO À INTERNET MÓVEL VIA SATÉLITE DE BAIXA ÓRBITA. Breve especificação: Três links de acesso à internet móvel via satélite de órbita baixa, com velocidades de download entre 50 Mbps e 250 Mbps e upload de 20 Mbps a 50 Mbps, latência baixa de 20 ms a 40 ms e eficiência energética, característica essencial para operações em áreas remotas. A solução deve oferecer flexibilidade para expansão futura e ser resistente a condições climáticas adversas, garantindo conectividade confiável mesmo em ambientes com condições climáticas adversas. Os interessados poderão obter maiores informações sobre especificações complementares, quantitativos, dentre outros, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar desta publicação, pessoalmente na Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DITIC), situado no SAIN - Lote 'D' Módulo 'E'. CEP 70610-600; por meio de solicitação no e-mail: ditic.sepla@cbm.df.gov.br e/ou pelo telefone (61) 3193-0278, devendo tratar com o Major Anderson Ferreira, durante o horário de expediente da Corporação que é das 13 às 19h00min de segundas às quintas-feiras e das 07 às 13h00min às sextas-feiras. Processo SEI nº 00053-00200149/2024-10.

ANTONIO DOS SANTOS FILHO
Diretor, Substituto

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00011549/2025-25. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, resolve: credenciar de acordo com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa ANGIO CARDIO CLÍNICA MÉDICA LTDA, nome fantasia ANGIOVEN, inscrita sob o CNPJ 10.817.238/0002-49, sito a QS 3, lotes 3, 5, 7 e 9, lojas 207 e 208, Águas Claras - DF, CEP 71.953-000, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 23/05/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00048166/2025-11. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 1/2025, republicado no DODF nº 75, de 23 de abril de 2025, c/c parágrafo único do art. 159, do Decreto Distrital 44.330/2023, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 6.2.3. (Associações, cooperativas ou entidades assemelhadas, com personalidade jurídica própria, que ofereçam serviços na área de saúde) a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, e nome fantasia HSL Unidade Brasília, inscrita sob o CNPJ: 61.590.410/0005-58, localizada no endereço SGAS 613 Conjunto E Bloco B Edifício Centro Médico L2 - Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70200-730, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr. 01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 23/05/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00198909/2024-11. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 dos Editais de Credenciamento nº 2/2025 e nº 3/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia) do Edital nº 2/2024 e com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem

procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) do Edital nº 3/2024 a empresa CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia CARDIOADVANCE, inscrita sob o CNPJ 21.526.343/0001-64, localizada no endereço SGAS 915 conjunto N salas 128 a 130, Brasília - DF, CEP 70.390-150, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 22/05/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00038447/2025-57. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 5/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia) a empresa HOSL SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA, nome fantasia HOSL SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS, inscrita sob o CNPJ 10.733.078/0001-79, situada na CNM 1 bloco K sala 104 e 108, Ceilândia - DF, CEP 72.215-511, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 23/05/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00047522/2025-71. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 1/2025, republicado no DODF nº 75, de 23 de abril de 2025, c/c parágrafo único do art. 159 do Decreto Distrital 44.330/2023. RESOLVE: credenciar de acordo com o subitem 6.2.3. (Associações, cooperativas ou entidades assemelhadas, com personalidade jurídica própria, que ofereçam serviços na área de saúde.), Porte C, a empresa SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, nome fantasia HSL UNIDADE BRASILIA II, inscrita sob o CNPJ CNPJ 61.590.410/0006-39, localizada no endereço Rua Copaiba Lote nº1, salas 2101 a 2114 Torre B - Águas Claras - DF. CEP 71600-700, estando ela Apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr. 01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 23/05/2025.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na PRAÇA DE ATIVIDADES 04 LOTE 02, JARDINS MANGUEIRAL - SÃO SEBASTIÃO/DF, de destinação ESCOLAR, área construída de 17.535,76 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1023/2023 e área construída de 1.708,42 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2021-2720-00, ART/RR/RT de execução dos sistemas Nº 0720250025046, 0720250025184, 0720250025149 e 0720250025182, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00036128/2025-15, expedido em 22/05/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na PROJEÇÃO "T" DA SQSW 500 DO SHSCSW - SUDOESTE/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGEM, área construída de 17.535,76 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 2243/2021 e área construída de 17.535,76 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2024-0264-00, ART/RR/RT de execução dos sistemas Nº 0720250027223, 0720240065919, 0720250020484, 0720250031391, 0720240065919, 0720250047332 e 0720250015937, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00050029/2025-38, expedido em 22/05/2025. GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, Diretor.



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 138/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 03 de junho de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF e nº 03/2024 - CBMDF, que visam o credenciamento de **Clínicas de Psicologia, Psiquiatria e Internação Psiquiátrica; bem como de Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 171433055, o qual credenciou nas seguintes categorias/subitens:

- 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia), **do item 7 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF;**
- 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 21.526.343/0001-64 ENDEREÇO: T SGAS 915 conjunto N sala 128, 129 e 130, Brasília - DF, CEP: 70.390-150 FONE: (61) 3345-7846 / (61) 98307-4374 EMAIL: administrativo@cardioadvance.com.br	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 04/06/2025, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **172601385** código CRC= **C1964F32**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Site - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 73/2025 - Credenciamento da Clínica CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 138 (172601385), **RESOLVE:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 21.526.343/0001-64 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada na categoria/subitem 7.1.10 (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia), **do item 7 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF;** e nas categorias/subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF,** conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
2. **RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
3. **INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
4. **DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
5. **DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 03 de junho de 2025.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01417762, Diretor(a) de Contratações e Aquisições substituto(a)**, em 05/06/2025, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=172604275)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=172604275)
[verificador= 172604275](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=172604275) código CRC= **B61CB236**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00198909/2024-11

Doc. SEI/GDF 172604275

>

Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 102/2025

Última atualização 05/06/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000137/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento da clínica CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de Clínicas de Psicologia, Psiquiatria e Internação Psiquiátrica.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1,00	R\$ 1,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Assistência médica - hospitalar / domiciliar complementar desauêde / convênio Assistência médica - hospitalar / domiciliar complementar desauêde / convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

>

Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 103/2025

Última atualização 05/06/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000138/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento da clínica CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Exibir: 5 ▾

1-1 de 1 itens

Página: 1 ▾

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.